

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00040191/2025-57

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: RBL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MARKETING LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) OVOS DE CHOCOLATE

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de RBL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MARKETING LTDA, CNPJ 25.167.652/0001-46, com sede na Avenida Hollingsworth, nº 1046, Iporanga, Sorocaba/SP, CEP-18087-105, neste ato representada pela senhora Fernanda Serrano Cechetti, inscrita no CPF/MF sob o nº 342.488, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela doadora, de 277 (duzentos e setenta e sete) ovos de chocolate.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

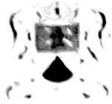
4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

OK



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 09 de abril de 2025.

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

DOADORA: RBL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MARKETING LTDA
Fernanda Serrano Cechetti

Testemunhas

1. Danielle A. dos Santos

RG: ●● 142.526 ●●

CPF: ●● 205.000-●●

2. Saulo Marcelo de Sá

RG: ●● 019665-●●

CPF: ●●●● 892088 ●●